

EDITAL

ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO

Referência CENTRO2020_CORE_Lic2021

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado no âmbito do projeto “CORE: Centro de Operações para Repensar a Engenharia”, com o código de operação CENTRO-01-0247-FEDER-037082, do Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional através do Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020), nas seguintes condições:

A bolsa terá por finalidade a avaliação e subsequente melhoria de um conjunto de aplicações e jogos sérios de realidade mista, desenvolvidas no contexto da educação e reabilitação. Para esse fim, o bolseiro deverá de planear e tratar dados e atender a potenciais melhorias com recurso à ferramenta Unity3D. Preparação de relatórios intercalares e trabalhos organizacionais. Participação na divulgação, comunicação e ampliação dos resultados do projeto.

Área científica genérica: Engenharia

Área científica específica: Eletrotécnica, Biomédica, Informática ou Áreas Afins

Requisitos:

- Licenciado em Eletrotécnica, Biomédica, Informática ou Áreas Afins;
- Estudante de mestrado, mestrado integrado ou licenciado e mestre inscrito em curso não conferente de grau académico;
- Com experiência em:
 - a) Recolhas experimentais e respetiva análise, nomeadamente estatística
 - b) Programação C/C#

Cofinanciado por:



- Bom domínio da língua inglesa

Plano de trabalhos:

O plano de trabalho enquadra-se no desenvolvimento de aplicações e jogos sérios enquadrados nas áreas da Motricidade Humana, Matemática Aplicada, Ciências do Desporto, Fisioterapia, Ciências da Saúde, Engenharia, Robótica e Automação, Fatores Humanos e Qualidade de Vida. Grande parte do trabalho será efetuado em torno da avaliação de jogos sérios de realidade mista. Esta tarefa envolve trabalho de campo para validação de informação, trabalho de laboratório na área da educação e reabilitação, tratamento estatístico de dados, melhorias aos jogos já desenvolvidos, e escrita de artigos científicos. Adicionalmente, o bolsheiro colaborará em outras tarefas do projeto, de forma a complementar a sua formação noutras áreas.

Período da bolsa:

A bolsa tem a duração máxima de 7 meses, não renovável, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor, com início previsto em 01.09.2021, não podendo ir para além de 31.03.2022.

Subsídio de Manutenção Mensal:

835,98 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Laboratório ROBOCORP do IPC, sob a orientação científica do Professor Doutor Nuno Ferreira, e em próxima colaboração com a empresa Ingeniarius, Lda.

Critérios de Seleção:

Os critérios de avaliação das candidaturas são os seguintes:

Nota Final 1 = 45 (A) + 20 (L) + 20 (R) + 5 (E) + 5 (P) + 5 (D)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



**Politécnico
de Coimbra**

1 - Formação académica [A], Laboratório. experiência [L], Experiência em pesquisa [R], proficiência em inglês [E], proficiência em português [P], carteira de habilitação [D].

EDITAL



A = 1 se Licenciatura em engenharia

A = 0,1 se Licenciatura noutras áreas

L = 1 se mais de 12 meses de trabalho de laboratório

L = 0,5 se mais de 6 e menos de 12 meses de trabalho de laboratório

L = 0,1 se menos de 6 meses de trabalho de laboratório

R = 1 se autor de 5 ou mais artigos científicos em periódicos indexados (ISI Web of Science)

R = 0,7 se autor de 1 a 4 artigos científicos em revistas indexadas (ISI Web of Science)

R = 0,5 se membro de uma equipe de pesquisa de um Projeto Científico por mais de 36 meses

R = 0,3 se membro de uma equipe de pesquisa de um Projeto Científico por mais de 6 e menos de 35 meses

R = 0,1 se membro de uma equipe de pesquisa de um Projeto Científico por mais de 1 e menos de 6 meses

R = 0 sem experiência em pesquisa científica formal

E = 1 se o nível A do Quadro Europeu Comum de Referência, diploma IELTS ou TOEFL

E = 0,5 se o nível B do Quadro Europeu Comum de Referência ou primeiro diploma de certificado

E = 0,1 se o nível C do Quadro Europeu Comum de Referência ou sem diploma

P = 1 se a língua nativa for o português

P = 0,5 se o nível A do Quadro Europeu Comum de Referência com certificado CAPLE

P = 0,1 se o nível B do Quadro Europeu Comum de Referência com certificado CAPLE

C = 1 com carta de condução para Portugal

C = 0 sem carta de condução para Portugal

Composição do Júri:

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

Cofinanciado por:

Efetivo:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Suplentes:

Documentos a apresentar:

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Carta de motivação do candidato;
- O curriculum vitae;
- Cópia de todos os certificados e diplomas mencionados no CV;
- Identificação, residência, número de documento de identificação e número de identificação fiscal;
- Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações.

Prazo de receção de candidaturas:

Será de 10 dias úteis, entre 29/07/2021 a 11/08/2021.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o seguinte endereço de e-mail:

bolsas.investig@ipc.pt, colocando no assunto a referência **CENTRO2020_CORE_Lic2021**

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, Decreto-Lei n.º 89/2013, e Decreto-Lei n.º 123/2019; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro) e o Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho nº 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho de 2020.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação de resultados, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Sempre que o número de interessados a ouvir seja de tal forma elevado que a audiência prévia de interessados se torne impraticável, esta é substituída por consulta pública, realizada nos termos e nos prazos previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.

A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do IPC no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

Para mais informações contactar:

Professor Doutor Nuno Ferreira, através de e-mail: nunomig@isec.pt

Coimbra, 12 de julho de 2021

Cofinanciado por:



ANEXO I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cofinanciado por:

Cláusula

4.ª



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cofinanciado por:

10.ª



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Cláusula



**Politécnico
de Coimbra**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

EDITAL



Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

ANEXO II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

Cofinanciado por:



ANEXO III - Relatório final a elaborar pelo Orientador Científico

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico

Cofinanciado por:

